10 mat 10

Estado de Rondônia PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Fundo de Previdência Social – FPS

PORTARIA Nº 139/FPS/PMJP/2020

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte à senhora Roseli Silva de Oliveira, em virtude do falecimento do ex-servidor Aposentado (de cujus) José Brasil da Silva"

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1403/05 e suas alterações, e pelo Decreto nº 12.947/GAB/PM/JP/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o benefício de Pensão Vitalícia à senhora ROSELI SILVA DE OLIVEIRA, brasileira, portadora do RG nº 389.198 SSP/RO, inscrita no CPF de nº 103.111..732-68, na condição de esposa e dependente do ex-servidor Aposentado (de cujus) JOSÉ BRASIL DA SILVA, RG nº 250.855 SSP/RO e CPF nº 180.065.829-04, cadastro/matrícula n° 2177, que exercia o cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, estatutário, admitido em 01/10/1991, tendo em vista o que consta no Processo nº 4-6061/2020 e por força do § 7º do Artigo 40 da Constituição Federal de 1988, redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o inciso II do Artigo 42, e o inciso I do Artigo 43 e o Artigo 44 da Lei Municipal n° 1.403, de 20/07/2005, em observância ao inciso V do artigo 77, da Lei 8.213, de 24/07/1991 (incluído pela Lei 13.135, de 17/06/2015).

Art. 2º. O Fundo de Previdência Social do Município de Ji-Paraná – FPS custeará o benefício a contar da data do óbito do instituidor, ocorrido em 17 de maio de 2020, e efetivará a revisão dos proventos de pensão de acordo com os critérios estabelecidos em Lei.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 17 de maio de 2020.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 29 de dezembro de 2020.

ROBSON MAGNO CLODOALDO CASULA

Diretor-Presidente do FPS Decreto nº 13279/GAB/PM/IP/2020

Av. 02 de Abril, 965 – Bairro Urupá – CEP 76900-181 Fone/Fax: (69) 3416-4057 – CNPJ: 21.407.711/0001-55 Site: www.jipaprev.ro.gov.br – e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br